



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



A Publicação e posteriormente a
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 13/09/2023

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 406 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

*Institui o Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO,
como Rota Estadual do Turismo Ecológico,
Gastronômico, Cultural e de Aventura.*

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura.

Art. 2º A Rota Estadual do Turismo de Taquaruçu tem como objetivo:

- I – desenvolver o potencial turístico regional e local;
- II – fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas;
- III – fortalecimento e fomento dos setores ligados ao turismo;
- IV – promover o desenvolvimento econômico local, sustentável e inclusivo;
- V – valorização dos atrativos naturais e culturais;
- VI – incentivar as festividades locais;
- VII – apoiar a comercialização de produtos e serviços locais;
- VIII – fomentar a gastronomia local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Taquaruçu fica localizado na região serrana do município de Palmas/TO, sendo ponto importantíssimo para o turismo da Capital.

Com mais de 100 (cem) cachoeiras catalogadas, inúmeras trilhas, tirolesas, dentre outros atrativos, o Distrito supracitado firma-se como um dos destinos mais buscados por turistas no Estado.

Além disso, vale ressaltar que o local se diferencia por ser um polo gastronômico que reflete bem a cultura tocantinense. Nesse sentido, salienta-se que se realiza, em Taquaruçu, festival gastronômico de destaque.

Dessa forma, cabe ao Governo identificar as potencialidades turísticas de cada uma das regiões do Estado e atuar para fortalecê-las. A instituição de Taquaruçu como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura incentiva o turismo na região, fomentando o desenvolvimento econômico e gerando emprego e renda.

Assim, considerando inexistir óbice de natureza constitucional ou legal e a relevância da matéria, requer-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário, 01 de setembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual
Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P1f83957c8edfb8454f803787ae473a32K10005

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor Junior Geo (dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Institui o Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura.**

Data de Envio: **04/09/2023 09:17:20**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

